

AUTORIZAÇÃO: NNNN/AAAA**AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO COM ISENÇÃO DE ICMS POR PESSOA PORTADORA DE VISÃO MONOCULAR – LEI ESTADUAL 3.105, DE 16 DE MAIO DE 2016.****1 - Identificação da Unidade Fazendária**

Nome/Código da Delegacia Regional:	Nome/Código da Agência de Atendimento:	Nº do Processo:
------------------------------------	--	-----------------

2 - Identificação do Requerente

Nome:		CPF:	
Logradouro: (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Número	Complemento:
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:
DDD:	Telefones:	E-mail:	

3 – Manifestação

Considerando os requisitos exigidos pela legislação pertinente:

RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS **devido ao Estado de Tocantins**, conforme art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/06 e Lei Estadual 3.105/16.

AUTORIZO a aquisição veículo automotor novo com a isenção de ICMS **devido ao Estado de Tocantins**, para a pessoa portadora de visão monocular, classificada como deficiência visual, nos termos da Lei Estadual 3.105/16, desde que o valor não seja superior a R\$ 70.000,00.

Data Nome do Servidor Cargo Matrícula Assinatura
ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL
VALIDADE: DD/MM/AAAA

4 – Recibo

Recebi os originais deste documento em: ____/____/____.

Nome: _____ Assinatura: _____

1ª. via deve permanecer com o interessado;

2ª. via é entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;

3ª. via deve ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;

4ª. via fica anexada ao processo do pedido de isenção, devendo conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias.

OBS: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 6º da Portaria SEFAZ **xxx/17** acarreta o recolhimento do imposto dispensado com atualização monetária e acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.